



PORTARIA Nº 0980/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1152/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 1511/2023-IPMB.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **REGINALDO NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO**, ex-servidor desta PMB/SESMA, ocorrido em 05/08/2023, cf. Certidão de Óbito n.º 0057166 42; CPF n.º 176.981.462-00; matrícula n.º 1833634-010; a sua companheira **MARIA DE NAZARÉ SOUSA COSTA**, CPF n.º 758.295.682-68, consoante disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e nos artigos 2º, III; 6º, I, e art. 10, VII, alínea "b", item 6 da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 c/c o art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal atualizado de **R\$ 2.337,35** (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito (05/08/2023).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 18 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO
Presidenta do IPMB